



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**STIC - GOVTIC - AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TIC - ACSTIC**  
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Errata N° 30/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC

A equipe de contratações imbuída do espírito colaborativo analisou os artefatos do processo (21.0.000002213-3) depois da publicação do Aviso de Licitação N° 10/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG (2319101) para melhor assistir a equipe da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC em quaisquer dúvidas que possam ocorrer na fase externa do processo de contratação, de forma a garantir sua eficiência.

Desse modo, foi verificado que o item **4.1.2.4.2.** do Termo de Referência N° 6/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/INFRA (2165650) não está de acordo com o objeto da contratação.

E sendo assim, esta equipe de contratações apresenta a seguinte **ERRATA** retificando o item como segue:

- **ONDE SE LÊ:**

**4.1.2.4.2.** Em qualquer das modalidades de prestação de serviços, suporte e/ou manutenção, ambos deverão prover o suporte técnico especializado na solução objeto deste instrumento. Destaca-se também que a efetiva prestação do serviço contratado deverá ocorrer na modalidade on-site, isto é, nas dependências do CONTRATANTE (em caso de troca de peças é obrigatório que o serviço seja realizado on site por técnicos da **equipe da CONTRATANTE**), ou remotamente (em caso de suporte técnico sem a necessidade de troca de peças), durante todo o período de vigência do contrato, valendo-se de técnicos devidamente credenciados, e será de inteira responsabilidade e risco da CONTRATADA a remoção de peças e acessórios para seu laboratório quando a execução do serviço comprovadamente o exigir, mediante autorização por escrito do CONTRATANTE.

- **LEIA-SE:**

**4.1.2.4.2.** Em qualquer das modalidades de prestação de serviços, suporte e/ou manutenção, ambos deverão prover o suporte técnico especializado na solução objeto deste instrumento. Destaca-se também que a efetiva prestação do serviço contratado deverá ocorrer na modalidade on-site, isto é, nas dependências do CONTRATANTE (em caso de troca de peças é obrigatório que o serviço seja realizado on site por técnicos da **equipe da CONTRATADA**), ou remotamente (em caso de suporte técnico sem a necessidade de troca de peças), durante todo o período de vigência do contrato, valendo-se de técnicos devidamente credenciados, e será de inteira responsabilidade e risco da CONTRATADA a remoção de peças e acessórios para seu laboratório quando a execução do serviço comprovadamente o exigir, mediante autorização por escrito do CONTRATANTE.

Em tempo, as demais cláusulas do Termo de Referência N° 6/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/INFRA1 (2165650) não mencionadas neste documento permanecem inalteradas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Galeno da Costa Pereira, Coordenador de Infraestrutura - STIC**, em 15/04/2021, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giovanny Lima de Castro, Chefe de Seção de Aquisições e Contratações de Soluções de TIC**, em 15/04/2021, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natanael Henrique Corrêa**, Técnico em Informática, em 15/04/2021, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2328547** e o código CRC **79CAC8D5**.